



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 007/2022 AO TERMO FOMENTO N° 003/2017**

### *7º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS***

Pelo presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo junto ao Termo de Fomento n. 003/2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, n° 144, Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG n° 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF n° 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette n° 540 Bairro Vila Toscana CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 11.507.163/0001-81, com sede Rua Renato Jardim n. 459, sala 01, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Heber Augusto Dela Libera, brasileiro, portador do RG n° 47.749.734-1 e CPF sob n° 395.687.188-00, residente e domiciliado na Rua José Garcia de Figueiredo n. 1050, Luiza Crivelenti Anhesine, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no inc.VI do art.42 da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Cláusula Oitava do Termo de Fomento n. 003/2017, e visa prorrogar a vigência inicialmente pactuada, passando o Termo de Fomento n. 003/2017 possuir vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme inclusive autorização legislativa específica constante no art. 1º da Lei Municipal n. 1986, de 07 de fevereiro de 2018.



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA -- DO VALOR

O valor total estimado do presente termo fica RATIFICADO consubstanciando em um montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas, conforme Plano de Trabalho em anexo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias:

### Ficha 45

05 03 00 12362 5100 2008 33504300 01 110 600

### Ficha 48

05 03 00 12364 5101 2009 33504300 01 110 000

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

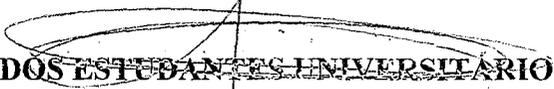
Ficam inteiramente RATIFICADAS SEM NENHUMA ALTERAÇÃO as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio n. 003/2017.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 08 de fevereiro de 2022

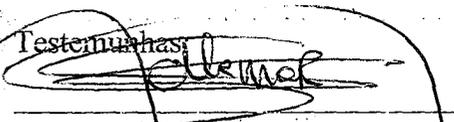
  
MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques – Prefeito Municipal

  
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Heber Augusto Dela Libera – Presidente

Testemunhas:

  
Nome: Ademair Teixeira de Moura Filho

CPF: 359.296.888-26

  
Nome: Euzete Maria Macedo

CPF: 085.381.568.29.